Fls. nº.: 02
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 000351/2026

Projeto de Lei nº 199/2026

Autor: Vereador Túlio Barcelos Gonçalves

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 10:30 hs, com 04 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 19 de outubro de 2026.

Letícia Silva Sousa

TRAMITAÇÃO				
Quórum para aprovação				
ANDAMENTO				
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)		Data
1 - Leitura		1ª	A Comissão CCJ e R	
2 – 1ª Votação		2ª		
Aprovado por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.				
3 – 2ª Votação		3ª		
Aprovado por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.				
4 - Redação final		4ª		
Aprovado por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.				
5 - Lei nº.				
6 -				
7 - Vista ver.:				

Fls. nº.: 03
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

PROJETO DE LEI Nº 199 /2026.

"Institui a Feira do Livro de Rio Verde no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, a **"Feira do Livro de Rio Verde"**, a ser celebrada anualmente, preferencialmente durante o mês de maio, com a finalidade de incentivar a leitura, promover o acesso à literatura e valorizar a produção literária e cultural.

Art. 2º A Feira do Livro de Rio Verde terá como objetivos:

I – incentivar o hábito da leitura entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, contribuindo para a formação de uma sociedade leitora;

II – estimular a democratização do acesso aos livros, à literatura, à informação e ao conhecimento;

III – valorizar e divulgar a produção literária de escritores e autores do Município de Rio Verde e da região;

IV – promover o intercâmbio cultural entre escritores, leitores, educadores, estudantes, editoras, livrarias e demais agentes ligados à produção literária;

V – estimular a participação das instituições de ensino públicas e privadas em atividades de incentivo à leitura e à produção literária;

VI – incentivar a inclusão e a acessibilidade de pessoas com deficiência às atividades culturais e literárias;

VII – promover a diversidade cultural e a valorização das diferentes manifestações literárias;

VIII – estimular o desenvolvimento da criatividade, da interpretação de textos, da escrita, do pensamento crítico e da expressão cultural;

IX – fortalecer a integração entre a comunidade escolar, as famílias e a sociedade na promoção do hábito da leitura.

Art. 3º Poderão integrar a programação da Feira do Livro de Rio Verde, entre outras atividades de caráter educativo e cultural:

I – exposições e comercialização de livros e publicações literárias;

II – palestras, debates e encontros com escritores, educadores e profissionais ligados à literatura;

Fls. nº.: 04
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

III – oficinas de leitura, escrita criativa e produção literária;

IV – saraus literários, contação de histórias, apresentações teatrais e atividades culturais;

V – concursos literários de contos, crônicas, poesias e outras modalidades de expressão escrita;

VI – exposições e apresentações de obras produzidas por escritores locais e regionais;

VII – atividades de incentivo à leitura destinadas a estudantes das redes pública e privada de ensino;

VIII – campanhas educativas de valorização do livro e de estímulo à leitura no ambiente familiar e escolar;

IX – ações voltadas à promoção da acessibilidade e à inclusão de pessoas com deficiência nas atividades literárias;

X – iniciativas de incentivo à circulação, à troca e à doação voluntária de livros.

Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo possuem caráter exemplificativo, podendo ser realizadas de acordo com a programação dos organizadores, a disponibilidade de recursos e a legislação aplicável.

Art. 4º A Feira do Livro de Rio Verde poderá contar com a participação e a colaboração de instituições de ensino, bibliotecas, escritores, editoras, livrarias, entidades culturais, organizações da sociedade civil e demais interessados na promoção da leitura e da literatura.

Parágrafo único. A realização de parcerias, apoios ou instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicas ou privadas observará a legislação vigente e as competências dos respectivos participantes.

Art. 5º O Poder Público Municipal poderá apoiar institucionalmente a Feira do Livro de Rio Verde, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e as competências dos órgãos envolvidos.

Parágrafo único. A inclusão da Feira do Livro no Calendário Oficial de Eventos do Município não implica, por si só, a obrigação de realização, organização ou custeio do evento pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

TÚLIO BARCELOS
VEREADOR PDT

Fls. nº.: 05
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a **Feira do Livro de Rio Verde** no Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de incentivar o hábito da leitura, democratizar o acesso à literatura, valorizar os escritores locais e promover o desenvolvimento educacional e cultural da população rio-verdense.

A leitura desempenha papel fundamental na formação intelectual, social e cultural dos cidadãos, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento crítico, da criatividade, da comunicação e da capacidade de interpretação. Além de ampliar o conhecimento, o contato com os livros estimula a imaginação, fortalece a aprendizagem e proporciona novas perspectivas sobre a sociedade.

Nesse contexto, o incentivo à leitura representa um importante instrumento de transformação social, especialmente quando promovido desde a infância e desenvolvido de maneira contínua no ambiente familiar, escolar e comunitário.

O Município de Rio Verde, reconhecido por seu desenvolvimento econômico e por sua relevância regional, também deve buscar o fortalecimento de iniciativas que ampliem as oportunidades de acesso à educação, à cultura e ao conhecimento.

A instituição da Feira do Livro no Calendário Oficial de Eventos representa uma oportunidade de estimular a participação de estudantes, professores, escritores, livreiros, instituições de ensino e da comunidade em atividades voltadas à valorização da literatura.

A proposta também busca incentivar a produção literária local e regional, criando oportunidades para que escritores rio-verdenses tenham suas obras conhecidas e valorizadas, contribuindo para a preservação da identidade cultural e para a divulgação dos talentos existentes em nosso Município.

Outro aspecto importante é a possibilidade de aproximar crianças e adolescentes do universo literário por meio de atividades como contação de histórias, saraus, palestras, oficinas e encontros com autores, despertando o interesse pela leitura de maneira educativa, participativa e acessível.

A democratização do acesso aos livros também constitui uma das finalidades centrais da iniciativa, considerando que o contato com a literatura deve ser estimulado entre pessoas de diferentes idades, condições sociais e realidades educacionais.

Nesse sentido, a Feira do Livro poderá contribuir para a integração entre escolas, bibliotecas, instituições culturais e a sociedade, fortalecendo o papel da leitura como instrumento de inclusão, formação cidadã e desenvolvimento humano.

Ressalta-se que a presente proposição possui caráter de reconhecimento e incentivo cultural, mediante a inclusão da Feira do Livro no Calendário Oficial de Eventos do Município, sem estabelecer obrigações administrativas específicas ou impor ao Poder Executivo a realização ou o custeio obrigatório do evento.

Fls. nº.: 06
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Dessa forma, a iniciativa respeita a autonomia administrativa do Poder Executivo Municipal e permite que as atividades sejam desenvolvidas conforme o planejamento dos organizadores, as parcerias estabelecidas e a disponibilidade de recursos.

Acreditamos que incentivar a leitura é investir diretamente na educação, na cultura e no futuro de nossa cidade, proporcionando oportunidades de aprendizagem e contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes, críticos e participativos.

Diante da relevância educacional, cultural e social da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, por entendermos que a valorização dos livros, da literatura e do conhecimento representa um importante passo para o fortalecimento da cultura e da educação no Município de Rio Verde.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

TÚLIO BARCELOS
VEREADOR PDT